



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÀ DE LICENÇA N.º 4/91 -----

---- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no nº 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Março, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a **TERRAMOURA- INVEST. IMOBILIÁRIOS, Ld.ª**, com sede em Lisboa na Rua D. José de Bragança n.º 21, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em doze de Junho de mil novecentos e noventa, o processo de loteamento simples, de um terreno sito em Vilamoura no Sector 8 - Zona 2, Sub-Zona ZRI, que corresponde ao Sub-Loteamento do lote 19, freguesia de Quarteira, deste Município, que confronta do norte e nascente com terrenos da Câmara Municipal de Loulé, do sul com lote 20 do Sector 8, zona RI e do poente com lote 14 do Sector 8, zona RI, omissos na matriz predial rústica, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três quatrocentos e cinco, barra, zero quatro zero nove oitenta e nove, não havendo lugar a obras de infraestruturas. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito à seguinte prescrição:

---- É autorizada a constituição de 8 lotes de terreno numerados de 1 a 8, inclusivé, com as áreas respectivamente, de 950 m², 950 m², 950 m², 975 m², 1 450 m², 2 650 m² e 1 400 m², com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar

com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

---- Foi liquidada a importância de 758 410\$00 (setecentos cinquenta e oito mil quatrocentos e dez escudos) respeitante a compensações, de acordo com as Portarias 230/85, de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/89 de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 5 de Março de 1991. -----

João Manuel dos Santos Vainhos

---- Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 37/V. N.º 181. -----

A 1.ª Oficial da Secretaria Geral,

Juliana Fernandes